



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0099

Plenário "Benedito Chagas"

LEI Nº 502/03

De 20 de novembro de 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.500,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 46, do Parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município consubstanciado na Lei nº 473/03, de 12 de março de 2003, em dotações destinadas ao Poder Legislativo, nos termos no inciso V do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e categoria econômica, que seguem:

01		PODER LEGISLATIVO			
01.01		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
1031.01.		Processo Legislativo			
01.031.00082.015		MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO – O M			
01.031.00012.001		MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO – O C			
	O.M.	O.C.			
(017)	005	3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00	
(020)	008	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R\$	2.000,00	
01.031.00082.013		MANUT. ATIV. SECRET. CÂMARA – O M			
01.031.00012.002		MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA – O C			
	O M	O C			
(004)	010	3.1.90.11 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....	R\$	1.000,00	
(005)	011	3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00	
(009)	015	3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00	
(013)	019	3.3.90.39 – Outros. Serv. Terceiros – PJ.....	R\$	3.000,00	
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	10.500,00	

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0100

Plenário "Benedito Chagas"

01 PODER LEGISLATIVO
 01.01 CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.00061.025 AQUIS. DE VEÍC. E EQUIP. P/ PODER LEGISLATIVO - O M
 01.031.00011.002. AQUIS. VEÍC. EQUIP. LEGISLATIVO - O C

O.M.	O.C.		R\$	
(002)	009	4.4.90.52 - Equip. Material Permanente.....	R\$	3.000,00

01.031.00082.015 MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO - O M
 01.031.00012.001. MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO - O C

(019)	007	3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros - PF.....	R\$	4.000,00
-------	-----	---	-----	----------

01.031.00082.013 MANUT. ATIV. SECRET. CÂMARA - O M
 01.031.00012.002. MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA - O C

O.M.	O.C.		R\$	
(006)	012	3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis.-P. Civil.....	R\$	1.500,00
(008)	014	3.3.90.14 - Diárias Civil.....	R\$	1.000,00
(012)	018	3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. - PF.....	R\$	1.000,00
TOTAL ANULAÇÕES.....			R\$	10.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de novembro de 2003.


 Nivaldo José Pereira
 PRESIDENTE

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


 Maria Vicentina dos Santos
 DIRETORA DA CÂMARA

/// CERTIDÃO ///

C E R T I F I C O, e dou fé haver arquivado nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, na pasta n.º 07, às 050, Lei n.º 502/03, datado de 20/11/2.003, da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, digitado no anverso, contendo duas (02) folhas, a qual carimbo e assino no verso.

Cruzália (SP), 20 de novembro de 2.003


Bel. Mauro Shirakawa
Oficial Substituto

